PROJETO DE LEI Nº 07 , DE 2020

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU A CELEBRAR CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA MENOR APRENDIZ, ATRAVÉS DO CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE DE MOGI GUAÇU (CAMP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Mogi Guaçu, através de seu Presidente, autorizada a celebrar termo de contrato com o Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante de Mogi Guaçu (CAMP) para fins de contratação de Aprendiz Auxiliar Administrativo selecionados entre 16 a 17 anos de idade, para o desenvolvimento do Programa de Aprendizagem denominado "Menor Aprendiz", obedecidos os requisitos legais exigidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas Leis Federais nº 10.097, de 19 de dezembro de 2.000 e nº 11.788, de 25 de setembro de 2.018.

Art. 2º O Termo de Contrato que trata o artigo 1º, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.302, de 19 de junho de 2.019.

Sala "Ulysses Guimarães", 04 de fevereiro de 2020.

Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente